CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

LEI MUNICIPAL N° 2.441/2007, 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.044.615/0001-00
APROVADO
☒ Única votação, em 19 / 11 de 2007
☐ 1ª e 2ª votação, em __ e __ / __ de __
Secretário — Presidente

QUE ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.417/2006 DE 19/12/2007, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DA CARREIRA/EMPREGO DOS ACS E AGENTES DE COMBATES DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal em Exercício de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.441/2007, de 19/12/2007, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

Art. 1º. .....

§ 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS"s e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelo Município, submetem-se ao Regime Estatutário.
§ 2º. A opcionalidade referida no parágrafo primeiro deste artigo terão seus efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de novembro de 2007.

Alciene Rodrigues Porto
Prefeita Municipal em Exercício

" Tudo o que vier de fazer faça o melhor que puder."(Ec. 9:10)